



Decreto N° 82 - de 29 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 42.575,01

2.05.00.12.365.0007.2.0057-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 1.212,00

2.05.00.12.122.0026.2.0048-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 6.403,37

2.05.00.12.361.0007.2.0051-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 50.803,82

2.05.00.12.365.0007.2.0056-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 16.620,94

2.05.00.12.365.0007.2.0057-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 14.301,60

2.05.00.12.361.0007.2.0051-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.059,12

2.05.00.12.365.0007.2.0057-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 248,46

2.05.00.12.122.0026.2.0048-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.169,90

2.05.00.12.361.0007.2.0051-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.773,54

2.05.00.12.365.0007.2.0056-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 2.957,70

2.05.00.12.365.0007.2.0057-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 2.612,90

2.05.00.12.122.0026.2.0048-118 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.468,22

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 157.206,58

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 157.206,58

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-132 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 12.516,00

2.09.01.10.301.0012.2.0090-132 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 75.096,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 87.612,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-132 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 20.860,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.860,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 108.472,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 295.678,58

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 295.678,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Julho de 2022

ADAELOSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70